



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60041.000063/2024-97

TERMO ADITIVO Nº 018/2025-MD

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/2024-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa MLS BSB Serviços de Alimentação Ltda.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no **CNPJ nº 03.277.610/0001-25**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSECA**, nomeado pela Portaria nº 909- Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), portador da matrícula funcional nº 1690980, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MLS BSB SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 45.833.358/0001-33**, sediada no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 01 S/N, Conjunto 09, Lote 09 – Parte Restaurante - CEP 72549-545 - Santa Maria/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA LOURDES DE SOUZA** - Representante Legal, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60041.000063/2024-97** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 042/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/05/2025 até 29/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de **R\$ 211.780,47 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito da contratada ao reajuste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em decorrência da variação dos custos ocorrida durante a vigência contratual, com base na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 52101 (Ministério da Defesa);

II) Fonte de recursos: 000001;

III) Programa de trabalho: 05.122.2108.2000.0001 (Administração da Unidade);

IV) Elemento de despesa: 33.90.39 (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica); e

V) Registro Orçamentário nº 2025NE0001256, de 21/05/2025, referente à Nota de Empenho nº 2025NE000573, de 24/04/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pelo Contratante:

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor

Pela Contratada:

MARIA LOURDES DE SOUZA
Representante da Empresa

Testemunhas:

LEANDRO FARIA MICHEL
Gestor do Contrato

HUDSON FIGUEIREDO BALDUINO
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Figueiredo Balduino, Supervisor(a)**, em 22/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Faria Michel, Supervisor(a)**, em 22/05/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lourdes de Souza, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 26/05/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8017591** e o código CRC **85C3EF2F**.
